



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO N. 616/2009**

Torna sem efeito o artigo 2º da Resolução TRE/MT n. 614/2009 e altera o artigo 64 da Resolução n. 536/2004 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno desta Casa no tocante a confecção e publicação de acórdão decorrente de julgamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o art. 2º da Resolução TRE/MT n. 614/2009.

**Art. 2º** - Alterar, a redação do artigo 64 do Regimento Interno para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 64. Realizado o julgamento, o Relator, se vitorioso, ou o Relator designado para redigir o acórdão apresentará a sua*



---

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

*redação dentro de 05 (cinco) dias, que será assinado pelo Presidente e pelo Relator e dele constarão os nomes dos Juízes participantes da sessão.*

*§ 1º O acórdão conterá uma síntese das questões debatidas e decididas, a certidão de julgamento e a integralidade das respectivas notas taquigráficas.*

*§ 2º Cada Juiz-Membro poderá realizar a revisão das declarações de seu voto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.*

*§ 3º Lavrado o acórdão e assinado, serão a respectiva ementa e conclusão de julgamento remetidos à publicação pelo órgão oficial.*

*§ 4º - Não serão fornecidas cópias de notas taquigráficas ou transcrição de gravação dos trabalhos e debates, antes da publicação do respectivo acórdão.*

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


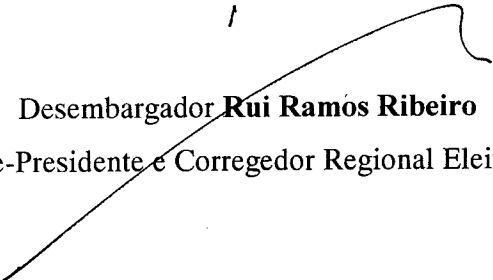
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Desembargador **Evandro Stabile**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**


Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral





---

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

  
**Dr. José Zuquim Nogueira**

Juiz Membro

  
**Dr. Eduardo Migueis Jacob**

Juiz Membro

  
**Dr. Samir Hammoud**

Juiz Membro

  
**Dr. César Augusto Bearsi**

Juiz Membro

  
**Dr. Sebastião de Arruda Almeida**

Juiz Membro